

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

DECRETO Nº 3.454/2022

de 29 de novembro de 2022.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências”.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Inciso II, do Art. 4º, da Lei nº 2.120, de 27 de dezembro de 2021 - LOA;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 21.244,00 (vinte e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

02 08 04	DEPTO. DE VIGILÂNCIA SANIT. E EPIDEMIOLOGICA	
236	10.304.0031.2070.0000 Manutenção da Vigilância Sanitária e Epidemiológica	21.244,00
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01 TESOURO	
	310 000 SAÚDE-GERAL	

Art. 2º - O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 08 04	DEPTO. DE VIGILÂNCIA SANIT. E EPIDEMIOLOGICA	
234	10.304.0031.2070.0000 Manutenção da Vigilância Sanitária e Epidemiológica	-21.244,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01 TESOURO	
	310 000 SAÚDE-GERAL	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 29 de novembro de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO